



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 184/2012, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO
SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
BANNACH – ESTADO PARÁ,
PARA A LEGISLATURA 2013/2016
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Eu VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM, Prefeito Municipal de Bannach,
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de
Bannach – Estado do Pará, em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e do Vice – Prefeito em
8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de Janeiro de 2013, revogando-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH-PA, aos 28 dias do
mês de Setembro de 2012.


VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM

Prefeito Municipal de Bannach

*Publicados no
mural em:
30.10.2012
às 10:53 hrs*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE BANNACH-PA
Câmara Municipal de Bannach-PA
Rua da Liberdade, 101, 2000-C/PC/MLBA*

Av. Paraná, 27 - Centro, CEP: 68.388-000 - Bannach - PA.
Telefone: (094) 3305 1140/3305-1145
CNPJ: 01.595.320/0001-02.